



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação e autorização de funcionamento dos polos de apoio presencial nos Campi em Implantação de Areia, Catolé do Rocha, Itabaiana, Pedras de Fogo e Soledade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do art. 5º da Portaria MEC nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do processo 23381.007004/2015-71 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” a criação e autorização de funcionamento dos polos de apoio presencial nos Campi em Implantação de Areia, Catolé do Rocha, Itabaiana, Pedras de Fogo e Soledade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e sua alocação à estrutura organizacional aos referidos campi.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Presidente do Conselho Superior